



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 405, DE 5 DE OUTUBRO DE 2.022.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 159, DA RESOLUÇÃO Nº 216, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1.998.

Projeto de Resolução nº 5/2022, de autoria do Vereador Valdemir Frederico.

O Presidente da Câmara Municipal de Birigüi:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O parágrafo único do artigo 159 da Resolução nº 216, de 15 de dezembro de 1.998, que "Estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Birigüi", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 159

Parágrafo único — O pequeno expediente terá a duração máxima e improrrogável de até 3 (três) horas, a partir da hora fixada para início da sessão.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Birigüi,
Em 5 de outubro de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE
ANDRE LUIS MOIMAS GROSSO

DATA
05/10/2022

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**ANDRÉ LUIS MOIMAS GROSSO,
VICE-PRESIDENTE.**

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra, por afixação no local de costume.